



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 169/2024
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre Revogação de Cessão de Servidor Público Municipal.

Considerando a preponderância do interesse público;
Considerando a ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Cessão da Servidora **MARCIA NASCIMENTO SOUZA**, inscrita no CPF nº *****.310.425-****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 29 de outubro de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal